

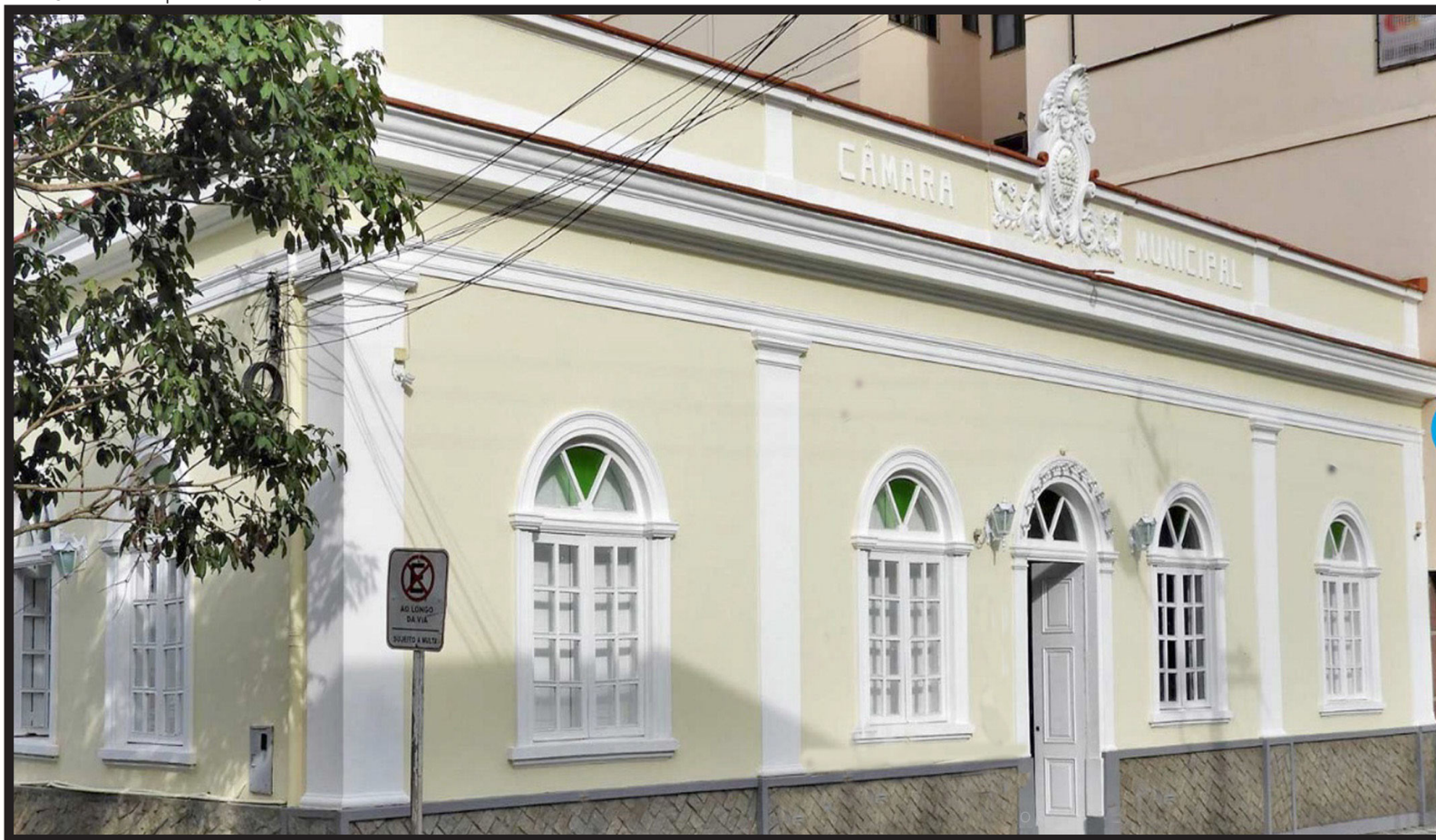


# Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 20/03/2026 - Nº185 - 7º ANO

## Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



## Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ  
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME  
Jornalista responsável: Elisangela Paiva -MTb/RJ:32.231



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**PORTARIA Nº 006/2026**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim, o art. 11 e os anexos VII, VIII, e IX da Lei Complementar nº 382 de 05 de dezembro de 2025, com redação dada pela Lei Complementar nº 387 de 22 de janeiro de 2026 e pela Lei Complementar nº 390 de 23 de fevereiro de 2026,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a senhora **GLACIETE VIEIRA SEIXAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 12/0189-GPC, da função gratificada de **FISCAL DE CONTRATOS**, Símbolo F.G., Nível FG-1, com efeitos a partir de 17 de março de 2026.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 17 DE MARÇO DE 2026**

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**PORTARIA Nº 007/2026**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim, o art. 11 e os anexos VII, VIII, e IX da Lei Complementar nº 382 de 05 de dezembro de 2025, com redação dada pela Lei Complementar nº 387 de 22 de janeiro de 2026 e pela Lei Complementar nº 390 de 23 de fevereiro de 2026, e

**CONSIDERANDO** que segundo o atestado médico emitido em 17 de março de 2026, apresentado a esta Casa Legislativa em nome de **ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO**, atual ocupante da função gratificada de **TESOUREIRO**, Símbolo F.G., Nível FG-2, o mesmo deverá ficar afastado de suas atividades pelo período de 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** que o funcionamento da Tesouraria é essencial ao funcionamento regular dessa Casa de Leis e

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade dos serviços públicos,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a senhora **GLACIETE VIEIRA SEIXAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 12/0189-GPC, para exercer a função gratificada de **TESOUREIRO**, Símbolo F.G., Nível FG-2, em substituição ao servidor **ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 12/0142-GPC, que estará de licença médica no período de 17 de março a 15 de abril de 2026.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 17 DE MARÇO DE 2026**

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**PORTARIA Nº 008/2026**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim, o art. 11 e os anexos VII, VIII, e IX da Lei Complementar nº 382 de 05 de dezembro de 2025, com redação dada pela Lei Complementar nº 387 de 22 de janeiro de 2026 e pela Lei Complementar nº 390 de 23 de fevereiro de 2026,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** que a senhora **NATHALIA STUTZ AMARAL**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 12/0189-GPC, para exercer, sem ônus para o Poder Legislativo Municipal, em acréscimo ao exercício da função gratificada de **RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**, Símbolo F.G., Nível FG-1, as atribuições correspondentes a função gratificada de **FISCAL DE CONTRATOS**, Símbolo F.G., Nível FG-1, no período em que a servidora estará substituindo o servidor **ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 12/0142-GPC, em virtude de licença médica, no período de 17 de março a 15 de abril de 2026.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 17 DE MARÇO DE 2026**

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE